



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201195, de 27 de maio de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |
|---|------------|
| 1000.1100.08.122.123.2.900.0001.319094.0100.100 | 3.795,00   |
| 2505.0300.04.122.165.2.816.0001.319113.0100.100 | 5.000,00   |
| 2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339040.0306.184 | 161.966,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |
|---|------------|
| 1000.1100.08.122.123.2.900.0001.319013.0100.100 | 3.795,00   |
| 2505.0300.04.122.165.2.816.0001.319192.0100.100 | 5.000,00   |
| 2505.0500.04.122.165.2.816.0001.339039.0306.184 | 161.966,00 |



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento